



(MOD. 9)

180/52 PMS.-

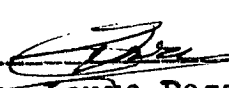
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo

Pirassununga, 27 de fevereiro de 1952.-

Exmo. Snr.
Presidente da Camara Municipal
NESTA

Atendendo aos dizeres da Indicação nº 5/52, de autoria do nobre Vereador Astolpho Costa, tenho o prazer de passar às mãos de V.Excia. cópia fiel do ofício que êste Executivo endereçou à Chefia do Centro de Saúde, solicitando fossem tomadas as necessárias providências no sentido de serem tomadas medidas saneadoras na chamada Vila Gandolfo, situada nos suburbios desta cidade.

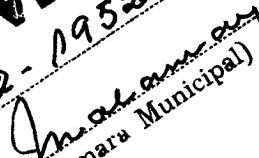
Saudações atenciosas


(Dr. Lauro Pozzi)
Prefeito Municipal.-

ARQUIVE-SE

27-2-1952

Pirassununga,


(Presidente da Câmara Municipal)

Pirassununga, 27 de fevereiro de 1952.-

Ilmo. Snr.
Dr. André Lyrio Filho
DD. Médico-Chefe do Centro de Saúde
NESTA

Ao transmitir a V.Senhoria cópia autêntica da Indicação nº 5/52, aprovada pela egrégia Câmara Municipal, permito-me, no ensejo que se me oferece solicitar a preciosa colaboração desse Centro de Saúde para que seja posto paradeiro ao deplorável estado de higiene da chamada "Vila Gandolpho", em cujo local, em virtude da promiscuidade existente, tem-se verificado, como é do conhecimento público, inúmeros casos de enfermidades infecto-contagiosas.

Certo de que V.Senhoria tomará na devida conta os termos do presente officio, subscrevo-me

agradecidamente

(Dr. Lauro Pozzi)
Prefeito Municipal.-

*Cópia fidel
H. P. M. Malan
Seu filho
27/2/1952*

54/52

Pirassununga, 13 de fevereiro de 1952

EXMO. Sr.
Dr. Lauro Pozzi
DD. Prefeito Municipal
NESTA

Para os fins que se fizerem necessários, tenho o prazer de encaminhar a V.Excia. as inclusas Indicações nºs . 5 e 6/52, dos vereadores Astolfo Costa e João Aggio Netto, respectivamente, aprovadas por este legislativo em sessão ordinária realizada a 12 do corrente.

Renovo a V.Excia. os meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

(Paulo de Barros Ferraz)
Presidente.

oaf.



Câmara Municipal de Pizassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER Nº 2/52

A Indicação nº 5/52, de autoria do vereador Astolfo Costa, solicitando ao Executivo que tome conhecimento do precário estado de higiene que se encontra a Vila Gandolfi desta cidade vem de se constituir uma providencia oportuna e feliz.

Evidentemente aquele local, em face de seu triste aspecto sanitário, merece a atenção dos poderes públicos, por não ser compatível com os preceitos de higiene que educamos habito sanitários.

Portanto, esta Comissão de Higiene, Cultura e Recreação, ao se pronunciar favoravelmente à medida pleiteada pelo vereador Astolfo Costa, expressa a sua solidariedade à iniciativa, louvando igualmente a apresentação desse pedido, por reconhecer nos mesmo elevado espirito humanitário.

Sala das Comissões, 8 de Fevereiro de 1952

João de Carvalho
(João de Carvalho)
Presidente

Max Zenker Junior
(Max Zenker Junior)
Relator

João Aggio Netto
(João Aggio Netto)
Membro



Câmara Municipal de Pirassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIO N.º 33/52

Pirassununga, 31 de Janeiro de 1952

Exmo. Sr.

Vereador João de Carvalho
Presidente da Comissão de Higiene, Cultura e Recreação
NESTA

Tenho o prazer de encaminhar a V.Excia., afim de que essa abalizada Comissão submeta a estudos, as inclusas Indicações nos. 5 e 6/52, apresentadas pelos vereadores Astolfo Costa e João Aggio Netto, respectivamente, em sessão realizada por êste legislativo em 29 do pretérito.

Apresento a V.Excia. os meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

(Paulo de Barros Ferraz)
Presidente.



Câmara Municipal de Pizassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

Higiene

INDICAÇÃO

n.º 5/52

INDICO ao Sr. Prefeito Municipal, depois de consultada a Casa, no sentido de S.Excia. tome conhecimento do deplorável estado de higiene que se encontram as habitações da Vila Gandolphi, desta cidade, o que vem constituir grave ameaça à saúde de seus moradores, inclusive de elevado número de crianças, expostas à doença infecciosa.

Sala das sessões, 29 de Janeiro de 1952

Astolfo Costa
(Astolfo Costa)

JUSTIFICAÇÃO

Baseado no artº 16º, § 3º, item I - da Lei Orgânica dos Municípios, e ainda reconhecendo a operosidade e dedicação demonstrado pelo Chefe do Executivo Municipal nesse primeiro mês de seu governo, foram os motivos que me forçaram a apresentar a presente indicação certo de que, se as providências nela solicitadas forem consideradas, iremos sanar uma calamidade pública.

Comparecendo pessoalmente à Vila Gandolphi, nesta cidade, pude constatar, após brève vistoria do local, o triste estado de higiene que se encontra aquela vila, e a visível irregularidade de acomodação de seus moradores.

Tal fato é visivelmente reconhecido de perigoso e sério atentado à vida dos inúmeros moradores daquele local, pois não se dúvida em conceber que uma grave doença ameaça daqueles habitantes, dada as precárias condições de higiene que sustenta aquela Vila.

Dessa maneira, como representante



Câmara Municipal de Pirassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

(Continuação)

do povo que somos, é nossa obrigação zelar pelo município e prover o bem estar de sua população.

Assim, solicito de meus ilustres pares, a acolhida a presente moção.

Sala das sessões, 29 de janeiro de 1952

À Comissão de Higiene, Cultura e Rec-
reação, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 29 de 1952
Presidente

Antônio Costa
(Antônio Costa)

Aprovada. Ao Smr. Prefeito, para os
devidos fins.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 29 de 1952
Presidente